



Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 46/2021

Westfália, 26 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para apreciação de Vossas Senhorias Projeto de Lei que visa repassar à Associação Beneficente Ouro Branco, mantenedora do Hospital Ouro Branco, o valor de R\$ 63.829,87 (sessenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos) para auxiliar nos custos de manutenção das Alas Covid e Semi UTI Covid, sendo que destes o valor de R\$ 37.933,30 deverá ser utilizado para fazer a obra de implantação de mais um bloco de atendimento de pacientes da Covid.

Com o aumento vertiginoso da demanda foi necessário adotar uma série de medidas para ampliar o atendimento aos pacientes da Covid-19. As despesas incluem a aquisição de insumos específicos e a contratação de profissionais. O Hospital apresentou planilha de custos e conta com o apoio dos Municípios conveniados para poder ampliar a capacidade de atendimento agora neste período em que o sistema de saúde está próximo ao colapso.

Outrossim, solicitamos também autorização para pagamento do valor de R\$ 7.680,00, para o mês de março, para auxiliar no pagamento da contratação de mais um médico para atendimento aos pacientes da Covid.

Assim como os Senhores Vereadores podem acompanhar vivemos um momento dramático, com grande aumento do número de contágios, a superlotação, a falta de leitos e a espera de vagas na UTI dos hospitais, chegando ao ponto de termos óbitos.

Por hora, é fundamental juntarmos esforços para que não passemos por tão triste situação, se conseguirmos tratar imediatamente os casos confirmados, dificilmente ocorrerá o agravamento e, por conseguinte, não chegará ao ponto de necessitar de internação em UTI.

Sendo o que tínhamos para o momento solicitamos a aprovação do presente projeto.

Joacir Antônio Docena
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
Westfália-RS



Projeto de Lei nº 06, de 26 de fevereiro de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal a firmar termo aditivo ao convênio mantido com a Associação Beneficente Ouro Branco, mantenedora do Hospital Ouro Branco, visando a melhoria dos serviços de prevenção à saúde oferecidos aos munícipes westfalianos, para manter a infraestrutura exclusiva para o atendimento dos pacientes acometidos pelo COVID-19, composta por 18 (dezoito) leitos e 4 (três) leitos semicríticos junto ao Pronto Atendimento.

Art 2º Para a aquisição dos materiais e equipamentos e contratação dos profissionais necessários à instalação da estrutura acima descrita fica o Município autorizado a repassar o valor de R\$ 25.896,57(vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Art 3º Para as obras de adequação das instalações com vistas a implantação de mais um bloco de atendimento de pacientes Covid fica o Município autorizado a repassar o valor de R\$ 37.933,30(trinta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos).

Art 4º É o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 7.680,00(sete mil, seiscentos e oitenta reais), para a contratação de mais um médico exclusivo para atendimento de pacientes Covid-19 durante o mês de março.

Art. 5º Para atender as despesas de que trata esta Lei Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUN. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

01 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA SAÚDE

10.305.0107.1165 Combate ao Covid - 19

3.3.3.9.0.50.00.000000 –Outros Serviços de Terceiros - PJ **(704)**

R\$ 80.000,00

Total

R\$ 80.000,00

Art. 6º Para redução da suplementação autorizada pelo artigo anterior servirão de recursos a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

01 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

26.782.0101.1012 Pavimentação de Ruas da Cidade

3.4.4.9.0.51.00.000000 - Obras e Instalações **(357)**

R\$ 80.000,00

Total

R\$ 80.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de fevereiro de 2021.

Joacir Antônio Docena
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



MINUTA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO, VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A MELHORIA DOS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO À SAÚDE DE MUNICÍPIES WESTFALIANOS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.147/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joacir Antônio Docena, portador do RG 7053472622 e CPF 651.127.840-91, residente e domiciliado na Rua Alfredo Dahmer, 1210 em Westfália/RS, doravante denominado de **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO**, mantenedora do Hospital Ouro Branco, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 89.781.173/0001-06, com sede na Rua Fernando Ferrari, 506, Bairro Languiru, neste Município, neste ato representando por seu presidente, Sr. Marco Aurélio Weber, inscrito no CPF sob nº 499.150.370-15 residente à Av 2 Leste, 919, bairro Centro Administrativo em Teutônia, doravante denominado simplesmente, doravante denominado simplesmente HOSPITAL, resolvem firmar termo aditivo ao Convênio, com base na Lei Municipal xxxx/2020, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - inclui-se na Cláusula Segunda os itens 2.7, 2.8 e 2.9, conforme segue:

2.7 O Município repassará o valor de R\$ 25.896,57(vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos) para a aquisição dos materiais e equipamentos e contratação dos profissionais necessários à manutenção da estrutura de atendimento ao Covid, composta por 18 (dezoito) leitos e 4 (três) leitos semi-críticos junto ao Pronto Atendimento;

2.8 O Município repassará o valor de R\$ 37.933,30(trinta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos) para a pagamento das obras de adequação das instalações com vistas a implantação de mais um bloco de atendimento de pacientes Covid .

2.9 O Município repassará o valor de R\$ 7.680,00(sete mil, seiscentos e oitenta reais), para a contratação de mais um médico exclusivo para atendimento de pacientes Covid-19 durante o mês de março.

CLÁUSULA SEGUNDA –

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio firmado 29 de abril de 2019.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Westfália,

MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA
JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO
MARCO AURÉLIO WEBER
Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____